PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.529/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SANTA CATARINA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Albertina, que se inicia na Rua Brasil e termina na Rua Capitão Olegário, passa a denominar-se "SANTA CATARINA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.529/73

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"SANTA CATARINA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei:**

ART. 1º - A Rua sem denominação, do Bairro Albertina, que se inicia na Rua Brasil e termina na Rua Capitão Olegário, passa a denominar-se "SANTA CATARINA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta **lei em vigor** na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 16 DE FEVEREIRO DE 1973

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal